

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr.º LUCIANO MORAIS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 4559393 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 005.416.391-96, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Araguaia – PA, responsável pela Superintendência do Sistema de Controle Interno do Município de Santana do Araguaia, nomeado nos termos do Portaria n.º 017/2021 de 01 de Janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, que analisou o **Processo Administrativo nº 008/2024, Carona nº 03/2024, para exame e aprovação, que versa sobre Adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2023, do Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP, Processo Licitatório nº 05/2023, realizado pelo CODAP- Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, que tem como objeto Registro de Preços visando a aquisição de veículos de passageiro, vans e ônibus para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, para **Aquisição de 01 (uma) van 18+1, com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) TIPO VAN/MINIUBUS, 0 (Zero) km, ano/modelo mínimo 2022/2022, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia – PA.** Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:**

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidade legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

---

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos pela entidade, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

**Santana do Araguaia – PA, 08 de Março de 2024**

**Responsável pelo Controle Interno:** \_\_\_\_\_

